



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 012/2024

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em razão do Carnaval.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ocorrência do Carnaval nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Esperança Nova nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em razão do Carnaval, retornando de forma normal as atividades no dia 14 de fevereiro (quarta-feira).

§ 1º Nas datas e locais especificados no caput deste artigo não haverá atendimento normal à população, podendo, contudo, serem instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Pública Direta e das entidades da Administração Pública Indireta.

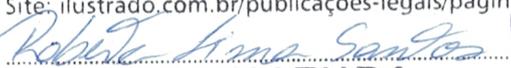
§ 2º Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no que couber.

§ 3º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	12.928
Data	23/01/2024
Página	B6
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
	
ASSINATURA	

Everton Barbieri
Prefeito Municipal